



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 162/GR/UFFS/2021**

**RECONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CHAMADA PÚBLICA DOS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 575/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam pública a Reconvocação para Matrícula em Chamada Pública dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL Nº 575/GR/UFFS/2020, com ingresso em 2021.1, conforme descrito a seguir.

**1 DA CHAMADA PRESENCIAL**

**1.1** A chamada pública para a matrícula nos Programas de Residência Médica ofertados no *Campus* Chapecó, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dias e horários relacionados no quadro abaixo, no Auditório da Biblioteca do *Campus* Chapecó, 3º andar, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC.

**1.2** Quadro de dia e horário para chamada pública e efetivação da matrícula:

Programa de Residência	Data da Sessão	Horário do início da Sessão*
Cirurgia Geral R3	04/03/2021	08h30
Clínica Médica	04/03/2021	09h30
Pediatria	04/03/2021	10h30

\* Horário de Brasília

**1.3** Para participar da sessão de chamada pública presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as) deverão comparecer no local informado no item 1.1 na data e horário de início da sessão do respectivo programa, conforme o quadro constante no item 1.2.

**1.3.1** Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial, candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), utilizando máscara protetora e após a aplicação do Álcool em Gel nas mãos.

**1.3.1.1** O Álcool em Gel será disponibilizado pela UFFS na entrada.

**1.3.2** Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo programa ou sem a utilização da máscara protetora.

**1.3.3** Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu(sua) procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 4.2 deste Edital.

**1.3.4** Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

**1.3.5** Os(As) candidatos(as), e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.

**1.4** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) por programa, para preenchimento das vagas apontadas no item 3 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.4.1** O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação.

**1.4.2** Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos programas, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

**1.5** A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas por programa, conforme discriminado no item 3.

**1.6** O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item 4.2 deste Edital ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do EDITAL N° 575/GR/UFFS/2020 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

**1.7** O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera no caso de desistência de outro residente já matriculado na mesma especialidade em que estiver inscrito.

**1.8** Os(as) candidatos(as) convocados(as) por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação de matrícula através do e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br.

## 2 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Especialidade	Número de Vagas Remanescentes
Cirurgia Geral R3	01
Clínica Médica	01
Pediatria	01

## 3 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

**3.1** Ficam convocados para a chamada presencial os candidatos abaixo relacionados:

### 3.1.1 Cirurgia Geral R3

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
1º	86.67	Carlos Horacio Vargas Urzagaste	NÃO	19/07/1991
2º	80	Maikon Martins Miranda	NÃO	06/04/1991
3º	76.67	Guilherme Samways Guzzi	NÃO	05/03/1992
4º	73.33	Frederico Augusto Moreira Costa	NÃO	29/09/1978
5º	66.67	Igor Pedrosa	NÃO	10/06/1990
6º	46.67	Elissa Sincas Kressin	NÃO	18/03/1988

### 3.1.2 Clínica Médica

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
1º	83	Vitor Campagnolo	NÃO	02/10/1996
2º	80	Kimberly Masiero Cola	NÃO	25/07/1994
3º	75	Mateus Silva Alkmim	NÃO	26/09/1992
4º	75	Karina Weber	NÃO	20/05/1997
6º	68	Mauricio Ricardo Golfetto dos Santos	NÃO	01/06/1990
7º	68	Luiz Paulo Barros de Moraes	NÃO	10/10/1994
8º	68	Angela Brustolin	NÃO	08/08/1995
9º	67	Luis Fernando Vons Ramos	NÃO	04/09/1996
10º	66	Vinícius Anzolin	NÃO	07/11/1996



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

12º	65	Edgar Clóvis Pasa Júnior	NÃO	06/05/1994
13º	64	Ludmyla Kandratavicius	NÃO	21/01/1979
14º	64	Manoel Edson Medeiros da Silva	NÃO	14/02/1981
15º	64	Daniel Duarte Ferreira	NÃO	28/03/1993
16º	63	Henrique Viana Xavier	NÃO	03/08/1993
17º	63	Mayara Biondo	NÃO	21/06/1994
19º	61	Gabriel Calixto Barbosa Alves	NÃO	13/05/1993
20º	61	João Victor Bezerra da Cruz	NÃO	15/12/1995
21º	60	Francielli Patry Montegutti Corti	NÃO	11/07/1988
22º	60	Léia Rigo Mezalira	NÃO	30/08/1990
23º	59	Mariana Plotegher Machado	NÃO	12/01/1990
24º	59	Betina Salvador Mombelli	NÃO	10/05/1994
25º	58	Juciana Belini	NÃO	07/09/1986
26º	58	Maikson Nogueira Lopes	NÃO	29/11/1991
27º	58	Bruno Brunetto Munaretto	NÃO	05/01/1994
28º	58	Gabriel Barcelos Amaral	NÃO	26/08/1995
29º	57	Arthur Aguiar de Menezes	NÃO	17/04/1995
30º	56	Artur Pereira Morandin	NÃO	06/11/1991
31º	55	Nathalia Santos Gonçalves	NÃO	26/01/1994
32º	54	Nelson Massaru Takeda Junior	NÃO	08/02/1994
33º	54	Karina Negrao Zingra	NÃO	25/10/1995
34º	52	Pedro Henrique Barbosa Rossi	NÃO	19/10/1992
35º	47	Karina Baggio Wrubel	NÃO	25/03/1987

### 3.1.3 Pediatria

Classificação	Nota	Nome	Programa do Governo	Nascimento
1º	79	Ana Julia Pessatto Haag	NÃO	03/02/1997
2º	75.90	Meire Ariane Schaker	SIM	09/05/1994
3º	69	Fernanda Ronzani Busato	NÃO	21/05/1993
4º	68	Larissa Machado Carvalho	NÃO	09/10/1996
6º	63	Bruna Martins Damasceno	NÃO	09/05/1992
8º	62	Eduardo Hermann Batista	NÃO	04/04/1995
9º	61	Rafael Garcia	NÃO	04/10/1991
10º	60	Emanuelle Bernardi Mozzer	NÃO	05/12/1991
11º	59	Denise Inácio de Andrade	NÃO	13/07/1994
12º	58	Leandro Geraldo de Oliveira	NÃO	28/02/1981
13º	58	Eduarda Mucelin	NÃO	29/04/1997
14º	56	Amanda Tamara de Souza	NÃO	22/04/1987
15º	55	Paulo Ricardo Cardoso Liborio	NÃO	20/11/1988
16º	54	Fabiele Ogliari Bandeira	NÃO	11/03/1985
17º	54	Marina Panka	NÃO	17/05/1991
18º	53	Emanueli Casal	NÃO	02/07/1992
19º	53	Géssica Maria Biesek	NÃO	29/01/1994
20º	50	Larissa Caser	NÃO	05/08/1986
22º	46	Fernanda Fornari	NÃO	25/10/1994

## 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**4.1** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador devidamente constituído deverá apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias, ou cópias autenticadas, conforme item 4.2.

**4.2** A documentação necessária para a matrícula:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 4.2.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (somente a terceira página do documento disponível no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/arquivo-3/@/@/download/file>).
- 4.2.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.2.3** Documento de Identidade (RG);
- 4.2.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <http://receita.economia.gov.br>;
- 4.2.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>;
- 4.2.6** Comprovação da situação militar (para os homens);
- 4.2.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 4.2.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;
- 4.2.9** Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 4.2.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 4.2.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 4.2.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;
- 4.2.13** Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2021.
- 4.2.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: [coreme.ch@uffs.edu.br](mailto:coreme.ch@uffs.edu.br);
- 4.3** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 4.2.1, item 4.2.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 4.2.4, item 4.2.7, item 4.2.8, item 4.2.9, item 4.2.10, item 4.2.11, item 4.2.12, item 4.2.13, item 4.2.14.
- 4.4** O candidato que solicitou o adicional advindo do PROVAB terá seu nome consultado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>). Não sendo constatado seu nome publicado no DOU, o candidato será excluído do processo seletivo conforme estabelecido no item 5.4 do EDITAL N° 575/GR/UFFS/2020, ficando sua vaga disponível para segunda chamada.
- 4.5** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.
- 4.6** O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do contrato padrão de matrícula de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**5.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Chapecó.

Chapecó-SC, 2 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor